



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

283

DECRETO Nº 4.368, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições le
gais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito su
plementar de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),
para reforço das seguintes verbas, a saber:

0704.3120.03070212.24 - Material de Consumo	20.000,00
0907.3120.08482472.36 - Material de Consumo	40.000,00
	<u>60.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$
60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a verba
0202.3111.03070212.04 - Pessoal Civil.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recur
sos provenientes da anulação de que trata o artigo an
terior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1980, 335º
da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipa-
l de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1980.